

Lei Municipal nº 352

DO assunto de Lei nº 23/65.

A Câmara Municipal de Pales Oliveira DECRETA,
DIDO: BENEDITO DJUIAR ALEVEDO FOLTA - PREFEITO MUNICIPAL. DECRETA

ARTIGO 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Pales Oliveira, autorizada a contratar com o Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, mediante auxílio financeiro, até CR\$ 3.000.000 (Três milhões de Cruzados), a execução das obras de modernização de infraestrutura do município municipal.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pela das sessões da Câmara Municipal de Pales Oliveira, em 6 de Setembro de 1965.

Vicentino Womino — Presidente.

Wagner Goody — 1º Secretário

Waldemar — 2º Secretário.

x (Assinatura)